

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02462/2023

DATA: 05/12/2023

PROCESSO Nº 10998391/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S A , estabelecida na CEL ANTONIO CORDEIRO, 01001, bairro TABULEIRO DO CATAVENTO, RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0001-57 e CGF nº 06.264.013-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                             |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | 96071900 | ZIPPER DE NYLON, SENDO: FECHOS ECLER (FECHOS DE CORRER), COM GRAMPOS DE NYLON, PROPRIOS PARA SER UTILIZADOS NA FABRICACAO DE CALCADOS. - COR: PRETO                                                                   |
| 2   | 96072000 | PARTE PARA FECHO ECLER (ZIPER), SENDO: CURSOR GROSSO COM FURO, FEITO DE METAL COMUM (100% ZAMAK), PROPRIO PARA SER UTILIZADO NA FABRICACAO DE CALCADOS. COR: PRETO                                                    |
| 3   | 96072000 | PARTE PARA FECHO ECLER (ZIPPER), SENDO: CURSOR COM TRAVA USY #5.0, COM PUXADOR LONGO, LISO SEM LOGO, FEITO DE METAL COMUM (100% ZAMAK), PROPRIO PARA SER UTILIZADO NA FABRICACAO DE CALCADOS. COR: PRETO              |
| 4   | 96072000 | PARTE PARA FECHO ECLER (ZIPPER), SENDO: CURSOR COM TRAVA USY #5.0, COM PUXADOR LONGO, LISO SEM LOGO, FEITO DE METAL COMUM (100% ZAMAK), POLIDO, PROPRIO PARA SER UTILIZADO NA FABRICACAO DE CALCADOS. COR: LIGHT GOLD |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser



direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



